



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2022
DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede reajuste salarial aos Profissionais ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem do Município de Querência-MT e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº 124/2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, acrescentando os parágrafos 12 e 13 ao artigo 198 da Constituição Federal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, no âmbito do município de Querência-MT, fixado no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco mil reais) mensais, de acordo com a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação/afixação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO
GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2022.10.18 11:07:27 -04'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal